



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATA DA 12ª REUNIÃO REMOTA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA, DO INSTITUTO BIOMÉDICO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, reuniram-se de forma remota (Via Aplicativo *GOOGLE MEET*), em razão das Medidas Emergenciais recomendadas através da Lei 13.979, publicada no DOU de 07/02/2020, em decorrência da pandemia de Covid-19, os membros do colegiado do Departamento de Microbiologia e Parasitologia (DMP), cujos nomes constam na lista anexa. A Prof<sup>ª</sup> Carmen Soares de Meirelles Saramago, Chefe do DMP deu início à reunião informando a todos que a mesma seria gravada e solicitando o aval do Colegiado para a participação, como ouvinte, da Profa. visitante Joana Hygino. Após a concordância dos presentes, seguiu apresentando os assuntos a serem apreciados. **Item 1 – Apreciação da Instrução Normativa GR nº 12 e demais providências.** A professora Carmen Saramago relatou aos presentes as orientações e observações relativas à Instrução Normativa GR nº 12, de 05 de novembro de 2021, que foram discutidas na reunião do grupo gestor do Instituto Biomédico. Naquela reunião foram abordados aspectos gerais da referida Instrução Normativa, especialmente no que diz respeito ao retorno dos docentes e técnicos-administrativos às atividades presenciais, bem como os critérios sanitários a serem adotados neste processo. A seguir, a Chefe do DMP passou a palavra aos docentes presentes à reunião. Foram então destacadas todas as implicações dessa retomada de atividades presenciais, no que se refere à logística de sua execução e também às alterações que seriam feitas nos Planos de Curso das Disciplinas, vigentes para o semestre letivo de 2021.2, que está em andamento. Ao final da reunião a Profa. Carmen enfatizou a necessidade de envio, até o dia 12/11, da Autodeclaração (Anexo I da IN GR nº 012) pelos professores e técnicos-administrativos que se enquadrem no Artigo 3 da Instrução Normativa e que, portanto, devem permanecer em trabalho remoto. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata *online* que vai identificada por mim, Paulo Cesar Silva, que secretariei a reunião, e assinada digitalmente pela Chefe do Departamento.

**Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Carmen Soares de Meirelles Saramago**  
**Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia**

**Paulo Cesar Silva**  
**SIAPE 1489817**

/pcs